

DATA: Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. **LOCAL:** Praça 002 Almirante Coelho Neto, nº 02. Barris, Salvador-BA. **PARTICIPANTES:** Conselheiros: Enfa Maria Luisa de Castro Almeida – Presidente; Enfa Laurinda Lula Machado – Vice-Presidente; Enfa. Orlaneide Santos da Silva – Primeira Secretária; TE 004 Samuel Azevedo Santos - Segundo Secretário; TE Maria José Cruz Cova- Primeira 005 Tesoureira, AE João Bartolomeu Santos Araújo - Segundo Tesoureiro; Demais 006 Conselheiros Efetivos: Enfa. Engrácia Figueiredo Lima; Enfa. Leila Maria Ribeiro 007 Brito; Enfa Maria da Conceição Mesquita Souza Saraiva, Enfa Miriam Oliveira dos 008 Anjos; Enfa Neuranides Santana; TE Tatiane Rocha Dias Nascimento; TE Izabel 009 Idalina Santos da Luz; TE Julieta de Carvalho Velozo; TE Rita de Cássia Oliveira 010 Barreto e demais Conselheiros Suplentes: AE Fernando de Jesus Teixeira; Enfa 011 Vivalnita Mendonça da Encarnação, Enfa Ieda Silva Carvalho; AE Edvalda Marcia de 012 Jesus Lima; TE Marcos de Oliveira Silva; e Colaboradora convidada Procuradora 013 Tycianna Monte Alegre. Conselheiros com ausência justificada: Lucimara Alves Silva 014 e Enfa Tânia Mara Chagas Valadares. I. EXPEDIENTE: 01 – Abertura dos trabalhos e 015 verificação do quorum. Após a verificação do quorum, deu-se início a 508ª Reunião 016 Plenária do Coren-BA, às oito horas e trinta minutos, com a presença dos Conselheiros 017 acima mencionados. A Presidente Conselheira Maria Luisa Castro torna a efetiva a 018 participação dos Conselheiros Suplentes convocados: AE Edvalda Márcia de Jesus 019 Lima; Enfa Ieda Silva Carvalho e Enfa Vivalnita Mendonça da Encarnação. O Plenário 020 se reuniu para deliberar sobre a seguinte pauta: 01. Julgamento de Admissibilidade de 021 Processo administrativo nº 446/2016; 02. Julgamento de Admissibilidade de Processo 022 administrativo nº 216/2016; 03. Julgamento de Admissibilidade de Processo 023 administrativo nº 298/2016; 04. Julgamento de Admissibilidade de Processo administrativo n° 640/2016; 05. Julgamento de Admissibilidade de Processo Julgamento administrativo n° 008/2016; 06. de Admissibilidade de Processo 025 administrativo nº 279/2016; 07. Julgamento de Admissibilidade de Processo 025 administrativo nº 084/2015; 08. Julgamento de Admissibilidade de Processo 026 Julgamento de administrativo nº 348/2016; 09. Admissibilidade de Processo 027 Admissibilidade administrativo nº 10. Julgamento de Processo 575/2016; de 028 administrativo nº 205/2016; 11. Julgamento de Admissibilidade de Processo 029 administrativo nº 324/2016; 12. Julgamento de Admissibilidade de Processo 030 administrativo nº 641/2016. II. LEITURA DE CORRESPONDENCIAS: - Leitura e 031 aprovação da Ata nº 500 ROP. - Oficio nº0249/2017/GAB/PRES que comunica a 032 realização do Seminário Administrativo do COFEN, a se realizar na cidade de Natal-033 RN, no período de quatro a sete de abril este ano. Foram disponibilizadas dez vagas 034 por Regional. Presidente diz que deverá ser feita analise da delegação passada e 035 levantar o nome dos participantes deste ano. Será parte deste evento o Seminário sobre 036 Práticas Avancadas em Enfermagem, a se realizar dia quatro de abril, das oito às 037 dezoito horas, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). 038 Neste evento será disponibilizado duas vagas para cada Regional. As despesas com 039 transporte, acomodação, translado e alimentação, serão de responsabilidade de cada 040 regional. III. INFORMES: A Presidente informa sobre a solicitação de reunião com 041 a Conselheira Federal Fátima Sampaio, oficialmente designada pelo COFEN para



042 ser interlocutora das demandas do Coren-BA, sendo pauta da reunião a "Participação do Técnico de Enfermagem na Endoscopia Digestiva na vigência de pinçamento de pólipos de fragmentos para biopsia". O questionamento e as demais discussões surgiram após a emissão pela Câmara Técnica do Coren-BA do Parecer Técnico nº 045 016/2016 que trata das atribuições do Técnico de Enfermagem em vídeo-endoscopia. 046 Informa que foi convidado pelo Conselho Regional de Medicina da Bahia (CREMEB) 047 para discutir o Parecer, sendo o mesmo questionado com a alegação de que contradiz a 048 legislação vigente. A presidente informa que as alegações foram imediatamente 049 combatidas sendo esclarecido que os atos questionados são da área de atuação médica e 050 não de enfermagem. A Presidente alertou sobre o impasse na conclusão da discussão e 051 manteve a validade do Parecer Técnico nº 016/2016 construído em consonância com a 052 legislação vigente e homologado pelo Plenário. Diante do panorama descrito pelo 053 Conselheiro do CREMEB, a presidente esclareceu que não é responsabilidade da 054 Autarquia resolver problemas operacionais dos serviços de saúde, e sim, fazer cumprir 055 a legislação de enfermagem. A Presidente informa aos Conselheiros que um grande 056 Hospital privado está cumprindo o que preconiza o Parecer, no entanto outras unidades 057 que oferecem o serviço de endoscopia, não. Foi dado conhecimento deste fato através 058 de denúncia de uma técnica de enfermagem que afirma estar sendo obrigada a fazer o 059 procedimento. A Conselheira Neuranides Santana propôs que o Conselho Regional 060 inicie uma rede de conversas com as Enfermeiras Responsáveis Técnicas (ERT) das 061 Unidades de Saúde maiores que ofereçam esse serviço e incentivem a adoção do 062 procedimento obedecendo ao Parecer Técnico Coren- BA nº 016/2016. A Proposta foi acolhida pelos presentes. - Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco nas Emergências: A Presidente afirma que o Protocolo de Acolhimento com 064 Classificação de Risco nas Emergências, atualmente em uso nos serviços de urgência e emergência, obriga a enfermeira a "liberar" o paciente classificado na cor azul. A Presidente esclarece que a avaliação do quadro clínico do paciente com objetivo de 067 "liberação" é atividade médica, contudo há denúncias que dão conhecimento desse 068 assunto. A Presidente informa que solicitou uma súmula da reunião, com a elaboração e 069 divulgação de nota conjunta sobre a classificação de risco e a liberação do 070 paciente/usuário pela enfermeira. Esta demanda foi encaminhada para a Enfa Lúcia 071 Farias, coordenadora das **Câmaras** Técnicas. Ofício Circular 072 0024/2017/GAB/PRES: que informa sobre a realização do Congresso Internacional de 073 Enfermeiros (ICN 2017), entre os dias vinte e sete do mês de maio ao primeiro dia do 074 mês de junho do corrente ano, na cidade de Barcelona/Espanha, com o tema: "As 075 Enfermeiras na vanguarda melhorando os cuidados". O ofício faz conhecer sobre o 076 Termo de cooperação com o Colégio Geral dos Colégios Oficiais de Diplomados em 077 Enfermagem da Espanha que possibilitará descontos de até 50% aos enfermeiros 078 brasileiros, no evento citado. COFEN convida Conselhos que tiverem condições de 079 arcar com as despesas a enviarem representantes para formar a delegação do Sistema 080 COFEN/Conselhos Regionais. - Ofício Circular nº 0020/2017/GAB/PRES que 081 informa sobre o Parecer de Conselheiro nº 41/2017 cita o PAD COFEN nº 256/2016 e 082 versa sobre o tema Nacional para a realização da Semana de Enfermagem do Sistema 083 COFEN/Conselhos Regionais: A Presidente informa sobre o Parecer nº 41/2017 que



084 institui a data e temática da Semana de Enfermagem do Sistema COFEN/Conselhos Regionais, sendo: Enfermagem na linha de frente transformando o cuidado. Em reunião 086 realizada no dia nove de março, com membros das Departamento de Fiscalização (DEFis) e Câmaras Técnicas do Coren-BA, representantes da Associação Brasileira de 087 Enfermagem-Regional Bahia (ABEn-BA) e Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de 088 Enfermagem (Sindate) para discutir os eventos a serem organizados em comemoração 089 da "Semana Brasileira de Enfermagem". Entre as atividades planejadas, uma 090 conferência com a participação de um conselheiro federal a ser convidado, versará 091 sobre: "Enfermagem Na Linha de Frente Transformando o Cuidado". A Presidente 092 informou que já foi feito um levantamento de atividades, mesas, formatos e propôs que 093 pudesse ser feito em pelo menos dois dias. A metodologia empregada em outros 094eventos com o uso de mesas temáticas, salas de discussões com rodas de conversa 095 sobre assuntos que envolvam os conflitos dos profissionais de enfermagem em sua 096 prática cotidiana; palestras sobre as questões causadas ou intensificadas pela 097 precarização do trabalho, subdimensionamento de profissionais e vínculos precários 098 como causador do adoecimento do trabalhador e Julgamento Simulado foram algumas 099 das propostas aprovadas. A Presidente propõe replicar a experiência realizada no 100 Seminário de Integração da Gestão na Saúde, realizada nos dias sete e oito de fevereiro, 101 em Salvador, com a inserção das Práticas Integrativas e Complementares, aplicadas no 102 "Corredor de cuidados". - A Conselheira Tatiane Rocha, informa sobre a sua representação na Audiência Pública, realizada no dia nove, para a apresentação do 104 projeto da construção do Hospital Metropolitano no município de Lauro de Freitas, com prazo de entrega para maio de 2018. Este Hospital de emergência será construído utilizando financiamentos do Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (PROSUS). A Conselheira informa que o hospital terá um centro de referência estadual de anemia falciforme e um centro de captação de órgãos. O projeto do hospital foi apresentado, mas nenhuma discussão sobre a situação da saúde no estado aconteceu. -Oficio Circular nº 0022/2017/GAB/PRES que encaminha Despacho DPAC nº 110 17/2017, com orientações do COFEN sobre o uso indevido do nome da Autarquia 111 em falsas ofertas de cursos. - A Conselheira Orlaneide Silva informa sobre a 112 participação no Seminário promovido pela Escola de Enfermagem da Universidade 113 Federal da Bahia que aconteceu no último dia oito, com o tema: O que revelam as 114 Pesquisas sobre Trabalho em Enfermagem. Foram apresentados dados das pesquisas: 115 Erros profissionais de enfermagem e a precarização do trabalho e Análise do processo 116 de trabalho em enfermagem no SUS Bahia, realizando a interseção dos temas estudados 117 e a interferência destes na situação de insegurança das atividades laborais dos 118 trabalhadores de enfermagem inseridos na rede SUS estadual da gestão direta e 119 indireta. A Conselheira informa que para a construção do banco de dados foram 120 utilizados entre outros acervos, os processos éticos julgados pelo Coren-BA. - A Presidente solicita que seja registrado em ata, a deliberação do Plenário em sua 70^a 122 Reunião Extraordinária que deu conhecimento ao OFICIO CIRC/GAB/PRES COFEN nº 151/2016, que cita a **Resolução COFEN nº 520/2016**, que estabelece a criação do 124 Selo de Qualidade COFEN. Sendo a deliberação; considerando a elevação de gastos 125 com recursos humanos e insumos para desenvolver atividade de análise e certificação



para obedecer os procedimentos descritos na Resolução, não cabe, neste momento de insegurança financeira do país, agregar estas ações ao planejamento do Coren-BA. Conclui informando que as discussões foram realizadas considerando a finalidade precípua do Conselho de Enfermagem, conforme a Lei nº 5.905/1973 em seu art. 2º é 129 disciplinar o exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões 130 compreendidas nos serviços de enfermagem, como prioritárias. - A Presidente informa 131 que é preciso investir nos profissionais da Fiscalização para propiciar desenvolvimento 132 de senso crítico e político, tendo iniciado um calendário de educação permanente para 133 os fiscais, com apoio da Escola de Enfermagem da UFBA com o objetivo de fortalecer 134 politicamente os fiscais. - A Presidente identificou a necessidade de investimento no 135 Departamento de Atendimento do Coren-BA que, devido ao crescimento da demanda, 136 não acompanha a necessidade do serviço. Por esse motivo, será realizada uma 137 adequação administrativa, tendo a Enfermeira Alziêmia Di Paula como responsável 138 pela Gerência de Atendimento. - A Presidente convida a Procuradora Doutora 139 Tycianna Monte Alegre para prestar esclarecimentos à plenária acerca do Oficio 140 Circular nº 0023/2017/GAB/PRES que versa sobre a Resolução COFEN nº 534/2017, 141 que regulamenta o recebimento de honorários advocatícios sucumbenciais destinados 142 aos advogados do âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais. A procuradora 143 afirmou que a Resolução não mudou a rotina do Coren-BA, pois a Autarquia aplicava 144 como rotina o que agora foi normatizada. Esclareceu que os honorários advocatícios 145 sucumbenciais são direito dos advogados arbitrados pelo juiz, no ato da finalização do processo. - Oficio Circular nº 0021/2017/GAB/PRES que encaminha o Parecer Jurídico nº 09-A/2017, aprovado na 486º ROP-COFEN. Dra Tycianna Monte Alegre esclareceu sobre a solicitação de questionamento do Plenário sobre a possibilidade de suspensão de atividades do Profissional de enfermagem em situação de inadimplência das Anuidades Com O Conselho. Dra. Tycianna Monte Alegre Esclareceu que por 150 orientação do COFEN, não pode haver impedimento das atividades do profissional 151 inadimplente, pois este tema está em análise no âmbito jurídico federal. Por ser assunto 152 de repercussão geral, ou seja, as ações de um regional repercute para os demais 153 regionais do sistema. Sugeriu então que sejam usados os meios administrativos e 154 judiciais de cobrança que são execução e protesto de dividas. IV. ORDEM DO DIA: 155 01. Julgamento de admissibilidade do processo administrativo nº 466/2016 -156 02. Julgamento de admissibilidade do **DOCUMENTO CLASSIFICADO:** 157 processo administrativo nº 216/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 3. 158 Julgamento de admissibilidade do processo administrativo nº 298/2016: Suspenso. 159 04. Julgamento de admissibilidade do processo administrativo nº 640/2016 -160 DOCUMENTO CLASSIFICADO: 05. Julgamento de admissibilidade do processo 161 administrativo nº 008/2016 - : Suspenso. 06. Julgamento de admissibilidade do 162 processo administrativo nº 279/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 07. 163 Julgamento de admissibilidade do processo administrativo nº 084/2015 -164 **DOCUMENTO CLASSIFICADO:** 08. Julgamento de admissibilidade do 165 processo administrativo nº 348/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 166 Julgamento de admissibilidade do processo administrativo nº 575/2016 -167 **DOCUMENTO CLASSIFICADO:** 10. Julgamento de admissibilidade do



processo administrativo nº 205/2016: Suspenso; 11. Julgamento de Admissibilidade de Processo administrativo nº 324/2016: Suspenso; 12. Julgamento 170 Admissibilidade de Processo administrativo nº 641/2016 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 13. O que ocorrer: - A Conselheira Vice Presidente Laurinda Lula 171 Machado informa que faz o recolhimento das atas, cujo número de assinaturas 172 garantem o quórum da ata para proceder os encaminhamentos relativos ao Setor de 173 Processo Ético. Desta forma, solicita celeridade no encaminhamento das atas de 174 Julgamento de Processos. A Conselheira Orlaneide Silva ressalta e reforça a 175 necessidade de todos os participantes presentes nas ROPs assinarem as atas 176 correspondentes e aprovadas pelo Plenário, antes de se proceder encaminhamentos e 177 arquivamentos. Informa a existência de várias atas arquivadas sem a totalidade de 178 assinaturas dos participantes. A Presidente determina que seja criado um grupo de 179 trabalho para resolver esta demanda. Os Conselheiros que farão parte deste grupo 180 Orlaneide Silva, Samuel Azevedo, Vivalnita Mendonca, Laurinda Lula e 181 Marcos Oliveira, com assistência de Cléa Mascarenhas. - A Presidente propõe ao 182 Plenário o encaminhamento ao Ministério Público do Trabalho de todos os documentos 183 recebidos tendo como parte citada gestores e servidores do Hospital Geral do Estado. A 184 Presidente identifica que estes são de âmbito administrativo e ultrapassam a 185 fiscalização do exercício profissional de enfermagem da Autarquia. Contudo, as 186 questões administrativas relatadas interferem nas atividades dos servidores, cabendo 187 enviar tais denúncias ao Secretário de Saúde do Estado, com cópia para o Ministério Público do Trabalho e solicitando um posicionamento para a revisão administrativa em âmbito interno que estão abalando emocionalmente os servidores. A Presidente sugeriu 190 que seja construído um dossiê com todos os casos que envolvem o HGE, atuação do Coren-BA e resultados até o momento. O Plenário acatou a sugestão. Solicitou a participação de Conselheiros na análise e confecção do relatório final de encaminhamento. Confirmou-se a participação das Conselheiras Neuranides Santana, Engrácia Figueiredo Lima e Vivalnita Mendonça em conjunto com a Procuradora Jurídica e o corpo de fiscalização. Conselheira Leila Brito sugeriu que, devido a 195 demanda e repercussões, a finalização deste relatório seja inserido como pauta da ROP 196 do dia trinta e um de março. A sugestão foi acatada. - Devido ao adiantado da hora e 197 inversão de pauta, a presidente sugere postergar a discussão dos itens 03, 05, 06 e 11 da 198 pauta para outra reunião, tendo a concordância dos presentes. E para constar, eu, 199 Conselheira Orlaneide Santos da Silva – Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que 200 201

